



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Secretarias Municipais de Santo Ângelo

Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Forma de contratação: Ata de Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para atendimento de cães e gatos de ruas, abandonados e doentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, que não disponham de recursos para atender às necessidades dos animais, e também para uso em procedimentos clínicos e cirurgias, atendidas pelo Setor de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano devido vencimento do pregão Eletrônico 68/2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida visa o controle populacional dos animais e também melhorias ao Setor de Proteção e Bem Estar Animal. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBJETO

Registro de Preço de medicamentos e materiais veterinários para Setor de Proteção e Bem Estar Animal.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os itens que forem cabíveis:

Licença e/ou Alvará sanitário municipal ou estadual.

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária, quando aplicável ao item.



3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

3.4 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/01/2026

Hora: 11:17:15



contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração as necessidades atuais do setor.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Acetilcisteína 40 mg/ml xarope frasco 120 ml	Unidade	100
2	Adrenalina 1mg/ml, ampola 1 ml, caixa 100 unidades	Caixa	25
3	Água destilada 5 litros	Unidade	150
4	Água oxigenada 1 litro	Unidade	400
5	Alcool etílico 70° GL 1 litro	Unidade	250
6	Amoxicilina trihidratada frasco 100 ml	Unidade	500
7	Atadura elástica 12 x 2,2	Unidade	2500
8	Avental cirúrgico manga longa TNT	Unidade	5000
9	Campo cirúrgico descartável, 90x120 cm	Unidade	5000
10	Clorexidina degermante 2% 1 litro	Unidade	400
11	Clorexidina alcoólica 0,5% 1 litro	Unidade	350
12	Coletor perfuro cortante caixa 13 litros	Unidade	300
13	Collagenase com cloranfenicol 30 gramas	Unidade	200
14	Compressa cirúrgica campo operatorio com cadarço 45 x 50 cm com 50 unidades	Unidade	1000



15	Compressa de gaze 13 fios (minimo 7,5 x 7,5 cm com minimo de 5 dobras e 8 camadas, pacote c/ 500 unidades	Unidade	5000
16	Dexametasona frasco ampola 50 ml	Unidade	200
17	Dipirona 500 mg/ml, frasco 50 ml	Unidade	200
18	Ectoparasitocida a base de sarolaner 10 mg	Unidade	100
19	Ectoparasitocida a base de sarolaner 20 mg	Unidade	200
20	Ectoparasitocida a base de sarolaner 40 mg	Unidade	300
21	Ectoparasitocida a base de sarolaner 5 mg	Unidade	50
22	Ectoparasitocida a base de sarolaner 80 mg	Unidade	150
23	Endoparasitocida a base de pirantel, praziquantel e fembendazol caixa c/ 4 cp	Caixa	1000
24	Enrofloxacino 10%, frasco 50 ml	Unidade	100
25	Enrofloxacino 2,5% frasco 20 ml	Unidade	100
26	Equipo macrogotas completo	Unidade	5000
27	Esparadrapo 10 cm x 4,5m	Unidade	1000
28	Fio de sutura nylon 1.0 caixa c/ 24 unidades	Caixa	500
29	Fio de sutura nylon 2.0 caixa c/ 24 unidades	Caixa	500
30	Fio de sutura nylon 3.0 caixa c/ 24 unidades	Caixa	500
31	Glicose 50% ampola 10 ml	Unidade	5000
32	Ivermectina 1% frasco 50 ml	Unidade	50
33	Luva cirurgica esteril 7,0	Pares	10000
34	Luva cirurgica esteril 7,5	Pares	10000
35	Luva cirurgica esteril 6,5	Pares	10000
36	Mascara cirurgica caixa c/ 50 unidades	Caixa	500
37	Meloxicam 0,2% frasco ampola 20 ml	Unidade	200
38	Meloxicam 2% frasco ampola 50 ml	Unidade	150
39	Metadona 10 mg/ml, caixa c/ 25 ampolas	Caixa	350
40	Metoclopramida 5 mg/ml, ampola 2 ml	Unidade	5000
41	Micropore 10m x 10 cm	Unidade	500
42	Micropore 5m x 10 cm	Unidade	500
43	Midazolam 5 mg/ml, caixa c/ 10 ampolas de 3 ml	Caixa	150
44	Nintepiram 11,4 mg, caixa com 6 unidades	Caixa	100
45	Nintepiram 57 mg, caixa c/ 6 unidades	Caixa	100
46	Propofol 10 mg/ml, frasco ampola 20 ml, caixa com c/ 5 unidades	Caixa	150



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/01/2026

Hora: 11:17:15



47	Ringer lactato bolsa 500 ml	Unidade	5000
48	Saco para lixo infectante 30 litros c/ 100 unidades	Unidade	300
49	Seringa 10 ml	Unidade	10000
50	Seringa 1 ml	Unidade	20000
51	Seringa 20 ml	Unidade	10000
52	Seringa 3 ml	Unidade	25000
53	Seringa 5 ml	Unidade	10000
54	Solução fisiologica bolsa 500 ml	Unidade	5000
55	Sonda uretral nº4	Unidade	300
56	Vitamina K frasco ampola 20 ml	Unidade	100
57	Tramadol 50 mg/ml	Unidade	3000
58	Xilazina 2% frasco ampola 50 ml	Unidade	150

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais veterinários.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	26.525.513/0001-00
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.591.670/0001-49
MATOS MEDICAMENTOS LTDA	38.457.380/0001-60
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	04.932.432/0001-91

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última ata de registro de preço efetuada da mesma natureza.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 1.018.885,33 com base na pesquisa de preços realizado a fornecedores. **Por se tratar de registro de preço, não necessariamente será contratado este valor, variando conforme necessidade da administração.**

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Produtos com validade de no mínimo 12 meses, no momento da entrega.



A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária, quando aplicável ao item;

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de medicamentos e materiais veterinários, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 05 de janeiro de 2026



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de Preço de medicamentos e materiais veterinários para Setor de Proteção e Bem Estar Animal.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Local de entrega dos materiais deve ser no Setor de Proteção e Bem Estar animal, Rua Marechal Floriano nr 160, Centro. Santo Ângelo/RS.

Produtos com validade de no mínimo 12 meses, no momento da entrega.

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Licença e/ou Alvará sanitário municipal ou estadual.

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de



Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

4. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Acetilcisteína 40 mg/ml xarope frasco 120 ml	Unidade	100



2	Adrenalina 1mg/ml, ampola 1 ml, caixa 100 unidades	Caixa	25
3	Agua destilada 5 litros	Unidade	150
4	Agua oxigenada 1 litro	Unidade	400
5	Alcool etilico 70° GL 1 litro	Unidade	250
6	Amoxicilina trihidratada frasco 100 ml	Unidade	500
7	Atadura elastica 12 x 2,2	Unidade	2500
8	Avental cirurgico manga longa TNT	Unidade	5000
9	Campo cirurgico descartável, 90x120 cm	Unidade	5000
10	Clorexidine degermante 2% 1 litro	Unidade	400
11	Clorexidine alcoolica 0,5% 1 litro	Unidade	350
12	Coletor perfuro cortante caixa 13 litros	Unidade	300
13	Collagenase com cloranfenicol 30 gramas	Unidade	200
14	Compressa cirurgica campo operatorio com cadarço 45 x 50 cm com 50 unidades	Unidade	1000
15	Compressa de gaze 13 fios (minimo 7,5 x 7,5 cm com minimo de 5 dobras e 8 camadas, pacote c/ 500 unidades	Unidade	5000
16	Dexametasona frasco ampola 50 ml	Unidade	200
17	Dipirona 500 mg/ml, frasco 50 ml	Unidade	200
18	Ectoparasitocida a base de sarolaner 10 mg	Unidade	100
19	Ectoparasitocida a base de sarolaner 20 mg	Unidade	200
20	Ectoparasitocida a base de sarolaner 40 mg	Unidade	300
21	Ectoparasitocida a base de sarolaner 5 mg	Unidade	50
22	Ectoparasitocida a base de sarolaner 80 mg	Unidade	150
23	Endoparasitocida a base de pirantel, praziquantel e fembendazol caixa c/ 4 cp	Caixa	1000
24	Enrofloxacino 10%, frasco 50 ml	Unidade	100
25	Enrofloxacino 2,5% frasco 20 ml	Unidade	100
26	Equipo macrogotas completo	Unidade	5000
27	Esparadrapo 10 cm x 4,5m	Unidade	1000
28	Fio de sutura nylon 1.0 caixa c/ 24 unidades	Caixa	500
29	Fio de sutura nylon 2.0 caixa c/ 24 unidades	Caixa	500
30	Fio de sutura nylon 3.0 caixa c/ 24 unidades	Caixa	500
31	Glicose 50% ampola 10 ml	Unidade	5000
32	Ivermectina 1% frasco 50 ml	Unidade	50
33	Luva cirurgica esteril 7,0	Pares	10000



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/01/2026

Hora: 11:17:15



34	Luva cirurgica esteril 7,5	Pares	10000
35	Luva cirurgica esteril 6,5	Pares	10000
36	Mascara cirurgica caixa c/ 50 unidades	Caixa	500
37	Meloxicam 0,2% frasco ampola 20 ml	Unidade	200
38	Meloxicam 2% frasco ampola 50 ml	Unidade	150
39	Metadona 10 mg/ml,caixa c/ 25 ampolas	Caixa	350
40	Metoclopramida 5 mg/ml, ampola 2 ml	Unidade	5000
41	Micropore 10m x 10 cm	Unidade	500
42	Micropore 5m x 10 cm	Unidade	500
43	Midazolam 5 mg/ml,caixa c/ 10 ampolas de 3 ml	Caixa	150
44	Nintepiram 11,4 mg, caixa com 6 unidades	Caixa	100
45	Nintepiram 57 mg, caixa c/ 6 unidades	Caixa	100
46	Propofol 10 mg/ml, frasco ampola 20 ml,caixa com c/ 5 unidades	Caixa	150
47	Ringer lactato bolsa 500 ml	Unidade	5000
48	Saco para lixo infectante 30 litros c/ 100 unidades	Unidade	300
49	Seringa 10 ml	Unidade	10000
50	Seringa 1 ml	Unidade	20000
51	Seringa 20 ml	Unidade	10000
52	Seringa 3 ml	Unidade	25000
53	Seringa 5 ml	Unidade	10000
54	Solução fisiologica bolsa 500 ml	Unidade	5000
55	Sonda uretral nº4	Unidade	300
56	Vitamina K frasco ampola 20 ml	Unidade	100
57	Tramadol 50 mg/ml	Unidade	3000
58	Xilazina 2% frasco ampola 50 ml	Unidade	150

Santo Ângelo, 12 de janeiro de 2026



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/01/2026

Hora: 11:17:15



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
865	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2081 Proteção, Controle Populacional e Bem Estar Animal	3390 30 00 00 000	6.740,00	0,00	93.260,00
Total pedido						0,00
Total disponível						93.260,00

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

14/01/2026 ÀS 11:17:09 PEDIDO AUTORIZADO POR WYLLHAN JUNIOR TORRES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA